



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI Nº 213 DE 28 DE MAIO DE 1999**

***Considera de Utilidade Pública a  
Entidade que indica.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a Entidade ASSOCIAÇÃO CONSTRUTIVA SÃO JOSÉ – SUMARÉ, fundada em 08 de julho de 1998, com sede e foro na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Tupinambá, nº 513, no Bairro do Sumaré, como Associação de representação das comunidades dos bairros mais próximos, cuja finalidade é a integração social e o desenvolvimento comunitário dos cidadãos e de associações civis dos bairros, com o ideal de promoção educacional, profissional, hospitalar, cultural e ambiental.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de maio de 1999.**

  
**CID FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

